

Lei n.º 230/59, de 2 de Dezembro de 1959.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal de Tabapuã, a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 6000,00 ao Clube Atlético de Noroeste, para reforma da Sede própria.

Adinail Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte lei:

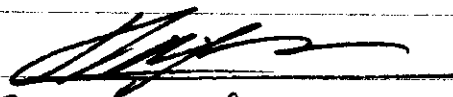
Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ao Clube Atlético de Noroeste, para reforma da Sede própria.

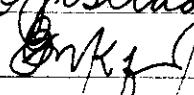
Artigo 2.º: Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica suplementada na importância referida no artigo anterior, a Verba 642-8984. Despesas Diversas - Auxílio ao "Clube Atlético de Noroeste", do Orçamento em vigor.

Artigo 3.º: O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do Superávit financeiro verificado nas construções contratadas com o Tesorário do Estado.

Artigo 4.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tabapuã
em 21 de Dezembro de 1959.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
de 
Secretário.